



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 09/2026

PROGRAMA SALA DE LEITURA – ANO LETIVO DE 2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Birigui, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na **Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026**, e demais normas aplicáveis ao processo de atribuição de classes e aulas no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICA** a realização da Sessão de Atribuição de docentes, **em nível de Unidade Regional de Ensino**, para atuação como Professor Articulador do Programa Sala de Leitura, para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares circunscritas a esta Unidade Regional de Ensino, nos termos das disposições a seguir:

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º O Programa Sala de Leitura constitui ação pedagógica específica da rede estadual de ensino, regulamentada pela Resolução SEDUC nº 7/2026, destinada ao desenvolvimento de práticas de leitura, escrita, pesquisa, recomposição das aprendizagens e protagonismo estudantil.

Art. 2º O Programa Sala de Leitura não integra o Programa Ensino Integral – PEI, nem se submete ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE previsto no Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º A atuação como Professor Articulador da Sala de Leitura configura atribuição específica, vinculada à carga horária prevista no Artigo 6º da Resolução SEDUC nº 7/2026.

CAPÍTULO II

DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 4º A Sessão de Atribuição realizar-se-á:

- **Data:** 24 de fevereiro de 2026
- **Horário:** 14h
- **Local:** Sala de Reuniões da Unidade Regional de Ensino de Birigui
- **Endereço:** Rua João Galo, 1000 – Centro – Birigui/SP

Art. 5º A atribuição ocorrerá em nível de Unidade Regional de Ensino, observada rigorosamente a ordem de prioridade legal e a disponibilidade de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DE PRIORIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BIRIGUI

Rua João Galo, nº 1000 – Centro – CEP: 16.200-086 – Birigui/São Paulo (18) 3434-9000 –
[https:// \[debirigui.educacao.sp.gov.br\]\(https://debirigui.educacao.sp.gov.br\)](https://debirigui.educacao.sp.gov.br) – bir@educacao.sp.gov.br

Art. 6º Nos termos do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 7/2026, a atribuição obedecerá à seguinte ordem:

- I – Titular de cargo, na condição de adido ou parcialmente atendido;
- II – Ocupante de função-atividade, em cumprimento de horas de permanência;
- III – Docente readaptado;
- IV – Titular de cargo para complementação ou suplementação de jornada.

§1º A atribuição somente será efetivada mediante comprovação de inexistência de aulas da habilitação do docente passíveis de atribuição em nível de unidade escolar e de Unidade Regional de Ensino, conforme §4º do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 7/2026.

§2º A escolha das vagas observará rigorosamente a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§3º O docente readaptado somente poderá ser alocado quando houver compatibilidade entre o rol de atividades expedido pela CAAS e as atribuições previstas no Artigo 7º deste Edital, sendo vedada a atribuição nos casos em que o rol restrinja o contato com estudantes ou inviabilize o cumprimento das atribuições pedagógicas próprias da função.

§4º O docente readaptado deverá apresentar, no ato da Sessão de Atribuição, cópia atualizada do rol de atividades expedido pela CAAS.

§5º O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento da Sala de Leitura da unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá solicitar previamente a alteração da sede de classificação, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Art. 7º São atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura, nos termos do Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 7/2026:

- I – Elaborar Plano de Ação alinhado às diretrizes pedagógicas do Programa;
- II – Participar das orientações técnicas promovidas pela URE e órgão setorial;
- III – Planejar e executar atividades articuladas ao Currículo Paulista;
- IV – Incentivar o uso de plataformas educacionais;
- V – Contribuir para a recomposição das aprendizagens;
- VI – Estabelecer parcerias interdisciplinares;
- VII – Promover a utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar;
- VIII – Organizar e dinamizar o espaço como ambiente de aprendizagem;
- IX – Desenvolver ações de incentivo à leitura em diferentes espaços escolares;
- X – Estimular o protagonismo estudantil;
- XI – Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas;
- XII – Participar das ATPC e das formações promovidas pela EFAPE.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O não comparecimento do candidato no horário estabelecido implicará renúncia à escolha naquele momento, podendo ser atendido posteriormente apenas na hipótese de existência de saldo de vagas.

Art. 9º A atribuição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Unidade Regional de Ensino de Birigui, com apoio da Supervisão de Ensino e da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, observada a legislação vigente.

Birigui, 12 de fevereiro de 2026.

José Carlos Munarin
Chefe de Departamento
Unidade Regional de Ensino de Birigui

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS

Município de Bilac

- EE Enzo B. Carramaschi Prof. – 01 vaga

Município de Birigui

- EE Dr. Carlos Rosa – 01 vaga
- EE Esmeralda M. Maroni Prof^a – 01 vaga
- EE Geracina M. Sanches Prof^a – 02 vagas
- EE Hermínio Cantisani Prof. – 02 vagas
- EE Lydia Helena F. Stuhr Prof^a – 02 vagas
- EE Regina Valarini Vieira Prof^a – 01 vaga
- EE Ricardo Peruzzo Prof. – 02 vagas
- EE Stélio M. Loureiro Prof. – 01 vaga
- EE Terezinha Lot Zin – Teleco – 02 vagas
- EE Vicente Felício Primo – 01 vaga

Município de Brejo Alegre

- EE Agostinho Grigoletto – 01 vaga



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BIRIGUI

Rua João Galo, nº 1000 – Centro – CEP: 16.200-086 – Birigui/São Paulo (18) 3434-9000 –
[https:// \[debirigui.educacao.sp.gov.br\]\(https://debirigui.educacao.sp.gov.br\)](https://debirigui.educacao.sp.gov.br) – bir@educacao.sp.gov.br

Município de Buritama

- EE Álvaro Alvim – 01 vaga
- EE Oswaldo Januzzi – 02 vagas

Município de Coroados

- EE José Maria dos Reis Dr. – 01 vaga

Município de Gabriel Monteiro

- EE Antonio Kassawara Katutok – 01 vaga

Município de Glicério

- EE Maria M. C. Castilho Profª – 01 vaga

Município de Lourdes

- EE Pio Antunes de Figueiredo Dr. – 01 vaga

Município de Piacatu

- EE Cinelzia Lorenci Maroni Profª – 01 vaga